



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Termo de Aditamento

Processo nº: SES-PRC-2023-00066-DM

Termo Aditivo ao Convênio n.º 00015/2022

?

2.º Termo Aditivo ao Convênio nº 00015/2022, firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, a SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, tendo por objeto a prorrogação da vigência até 30/06/2025 e o repasse de recursos

?O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.943.754-6, CPF n.º 353.542.676-68,, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e do outro lado o **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, representado neste ato pelo seu Diretor Presidente, RONALDO RAMOS LARANJEIRA, RG. n.º 7.791.138-6, CPF n.º 042.038.438-39, com sede a RUA NAPOLEAO DE BARROS, 715, VL CLEMENTINA, na cidade de São Paulo, neste ato, doravante denominado **CONVENIADA**, com a intervenção da Universidade Federal De São Paulo (Unifesp), inscrita no CNPJ nº 60.453.032/0001-74, representado neste ato pela Reitora, Raiane Patrícia Severino Assumpção, RG. n.º 25.209.063-9, CPF n.º 245.777.308-39, com sede a AV. SENA MADUREIRA, 1500, Vila Mariana, na cidade de São Paulo, neste ato doravante denominada **INTERVENIENTE**, CONSIDERANDO:

- a) que em 18/04/2022 foi celebrado o Convênio nº 00015/2022 tendo por objeto o Custeio do Centro de Atendimento Integrado em Saúde Mental - CAISM;
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme expediente nº SES-EXP-2023/24982, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 2.º Termo de Aditamento ao Convênio nº 00015/2022, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:?

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Convênio nº00015/2022 até 30/06/2025 e o repasse de recursos, referente à inclusão de 09 (nove) leitos na enfermaria de autismo, nos termos do plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde e detalhamento constante do processo nº: SES-EXP-2023/24982.?

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

?Para execução deste Termo Aditivo e de acordo com o novo cronograma de desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA, o montante de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões, seiscentos mil reais), onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196- CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: Fundo Estadual de Saúde

?

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos por meio do presente aditivo em conta especial, no Banco do Brasil, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 2038-9– Conta Corrente nº. 70599-3.?

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

?Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.?

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO?

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 28 de setembro de 2023

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
Diretor Presidente

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA CNPJ-61.699.597/0001-92

RAIANE PATRÍCIA SEVERINO ASSUMPÇÃO
Reitora
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário

TESTEMUNHA(S):

MARCIO ROBERTO DE LUCIO - Diretor Técnico de Saúde III

DIRETORIADODRSI-GRANDESÃO PAULO-CRS/DRS1

GLALCO CYRIACO - Coordenador de Saúde





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE



Assinado com senha por: RONALDO RAMOS LARANJEIRA - 20/09/2023 às 10:01:32
Assinado com senha por: RAIANE PATRÍCIA SEVERINO ASSUMPÇÃO - 26/09/2023 às 18:12:52
Assinado com senha por: MARCIO ROBERTO DE LUCIO - 27/09/2023 às 14:52:44
Assinado com senha por: GLALCO CYRIACO - 27/09/2023 às 15:21:27
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 28/09/2023 às 21:43:47
Documento N°: 050241A2631913 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050241A2631913>



SESTER2023000177DM